



Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 113/2024

**NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL
PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CONTRA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995, artigo 218, § 1º e 2º, designar os servidor nomeado abaixo, para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar, nos termos do artigo 217 e seguintes da Lei Complementar nº 052/95, condutas praticadas pela servidora **SARA DA SILVA VICENTE**, Agente Escolar, admitida em 15/02/2016, portadora da cédula de identidade RG n.º 36.373.712-1 e inscrito no CPF sob n. 327.051.188-45, que podem configurar insubordinação grave em serviço e ensejar sua demissão, nos termos do artigo 204, V da LC nº 052/95, consistente em insubordinação e descumprimento das orientações, obrigações e determinações da rotina da escola e atinentes de seu cargo de agente escolar; descumprimento ao horário trabalho; sai muito sala de aula, rispidez no trato com crianças, reações imprevisíveis, trajes inadequados ao ambiente infantil e **principalmente insubordinação grave ao descumprir proibição de não consumir merenda escolar, que ainda, apesar de advertida vem consumindo e comendo inclusive resto das crianças, indagando seus superiores “que é resto das crianças, comida dos porcos e que não é proibida comer comida destinada aos porcos e que vai continuar comendo esses restos”**, conforme denuncia do Diretor de Escola que diante da situação insustentável e condutas inadequadas da servidora ao ambiente infantil de creche e crianças em formação, vez que a mesma não tem modos e nem postura condizente ao ambiente de trabalho, podendo afetar funcionários e principalmente crianças. Solicitando que sejam tomadas medidas urgentes e providências administrativas, conforme Ofício 17/2024; 14/2024 e 16/2024 encaminhado pelo Departamento de Educação, através de Claudicir Brazilino Picolo, Diretora do Departamento de Educação e Claiton G Lopes Diretor da Creche Colmeia, em anexo.

- ANA PAULA MARTINS RAMOS ;
- CAMILA MARIA GUIMARO;
- GERMANO JORGE FRANCISCO



Capital Nacional das Flores

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Processante será exercida pela servidora **ANA PAULA MARTINS RAMOS**.

Artigo 3º - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da citação da servidora acusada, para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período, nos termos do art. 220 da Lei Complementar nº 052/95.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos